



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 166/2022

Barra do Jacaré, 26 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022. A contratação a ser realizada irá atender o Setor da Educação.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 003/2021



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 26 de setembro de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados como a praça municipal, Rua Rui Barbosa, trevo do Município e outros locais caso necessário, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022. A contratação a ser realizada irá atender o Setor da Educação. Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 003/2021

02



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados como a praça municipal, Rua Rui Barbosa, trevo do Município e outros locais necessários, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação de empresa de eletricitista para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, instalação da decoração nos locais indicados, para Decoração Natalina para o evento Natal/2022. Essa contratação é necessária para possibilitar as festividades de fim de ano no Município, precisando de um especialista em instalação e reparação da parte elétrica da decoração, essa contratação irá beneficiar a todos os munícipes, possibilitando um ambiente agradável através da decoração natalina.

Tal procedimento ocorrerá por dispensa devido à urgência da necessidade de rápida contratação.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: A prestação desse serviço será realizada conforme solicitação de requisição.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica.



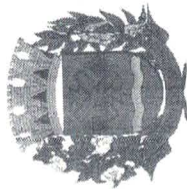
05/24

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 26 de setembro de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de Empresa para realizar instalação de Decoração Natalina para o evento Natal/2022.

Item	Produto	Qtd	Ata de registro de preço	JR Caldonazzo	Daniel Material Elétricos	Lesandro Rodrigues MENOR PREÇO
01	Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022		R\$23.234,30	R\$ 15.500,00	R\$ 15.300,00	R\$15.000,00

Secretaria Municipal de Educação, 26 de setembro de 2022.

Responsável pela coleta de preços: Gilmara Neiris de Souza Prado

900-17

07/23

ORÇAMENTO

EMPRESA: Lesandro Rodrigues Ferreira

CNPJ: 29.918.274/0001-46


ENDEREÇO: Barra do Jacaré – PR, Rua Rui Barbosa n°17

TELEFONE: 43 996349553

PRODUTO	Un.	Valor Unitário
Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022.	Serviço	R\$15.000,00

VALIDADE: 60 dias.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré – PR, 21 de setembro de 2022.



Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

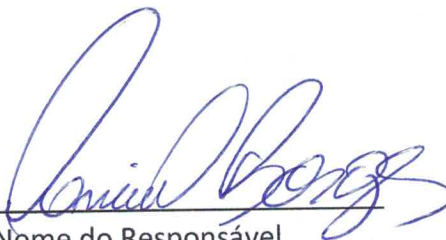
ORÇAMENTO

EMPRESA: Daniel mat elétricos
CNPJ: 25.355.308/0001-80
ENDEREÇO: RUA - PARANÁ 521
TELEFONE: 43-3538-1910

PRODUTO	Un.	Valor Unitário
Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022.	Serviço	15.300,00

VALIDADE: 60 dias.

LOCAL E DATA



Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

DANIEL MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 25.355.308/0001-80
Rua: Paraná, 521 - Centro - Andaraí - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: JR CALDONAZZO EIRELI

CNPJ: 37.644.840/0001-05

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADDEY Nº 1497 SL 2

TELEFONE: 043 35250581

PRODUTO	Un.	Valor Unitário
Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2022.	Serviço	15.500,00

VALIDADE: 60 dias.

Jacarezinho, 21 de setembro d

JC

37.644.840/0001-05

JR CALDONAZZO-EIRELI
Rua Dom Fernando Taddey-1497
Sala-02

Centro

CEP 86400-000

JACAREZINHO-PR

10/10



educacao@barradojacare.pr.gov.br



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Caixa de entrada 407

Rascunhos

Enviados

Lixeira

2020 15

2021 13

CIEE

E-mail 2019

estagios

justificativa do ponto

protocolo de declaração

saudo de concorrência

SERE

SIOPE

sistemas

spam-mail 744

TRANSPORTE TERCERIZ...

ORÇAMENTO

De José Roberto Caldonazzo

Para educacao@barradojacare.pr.gov.br

Data Qua. 14:36

Boa tarde
Segue orçamento solicitado

CNPJ: 37.644.840/0001-05
 FONE - 043 35257770
 JOSÉ R. CALDONAZZO

ORÇAMENTO PREFEITURA.pdf (...)

Mensagem 3 de 3225



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2021

REF.: Pregão nº94/2021 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, situada na RUA CURITIBA, na cidade de Céu Azul - PR, inscrita no CNPJ nº 20.105.207/0001-38, neste ato representada pelo seu Sr. **Jeferson Fernando Ferrari**, inscrito no CPF sob nº 066.227.019-38 e RG nº 91196646, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato: **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº94/2021 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 25 de outubro de 2021.

Especificações:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS total
	1	1,0	SER	Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nas praças ou locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal/2021, conforme especificações e detalhamento. (Sendo necessário visita técnica para conhecimento dos serviços a serem executados);	J.F. Ferrari	23.234,3000	23.234,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS total
1	2	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado "Presépio Natalino" em estrutura metálica contomado com luzes de Led cor a definir, contendo os seguintes componentes com medidas mínimas de: - José: medindo 1,36 x 0,80cm; -Maria: medindo 1,20 x 0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - 03 Reis Magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x x0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20 x 0,80 cm	J.F.Ferrari	2.422,5000	2.422,50
1	3	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado "Caminho para Belém", confeccionado em estrutura metálica, contomado com mangueira luminosa várias cores, contendo no mínimo 5 peças, com medidas mínimas de: - 01(um) José medindo: 2,20x 0,80m; - 01(uma) Maria no burinho, medindo: 2,10x1,30m; -03(três) Reis Magos no Camelo, medindo: 2,50x 1,20 cm	J.F.Ferrari	2.447,5000	2.447,50
1	4	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado "Trenó do Papai Noel", confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 03 (três) renas, Papai Noel e o trenó, contomado com mangueira de Led colorida, medindo no mínimo 6,00x1,60m	J.F.Ferrari	1.910,0000	1.910,00
1	5	6,0	Uni	Armação IXI pesado completo (armação, parafuso, isolador e aruela)	MS	38,7500	232,50
1	6	200,0	Uni	bola de natal metalizada na cor vermelho 10 cm	GLOBAL	14,0000	2.800,00
1	7	200,0	Uni	Cabo de força 13 mm acessório mangueira luminosa LED 10 V	GLOBAL	17,5000	3.500,00
1	8	60,0	Uni	Cascata com 400 leds (mini lâmpadas) na cor branca - 110 V (10 m)	GLOBAL	170,2500	10.215,00
1	9	30,0	Uni	Conector de interconexão 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V	GLOBAL	3,2500	97,50
1	10	20,0	Uni	Conector perfurante CDP 70	INCESA	12,2500	245,00
1	11	100,0	Uni	Estrobo tartaruga redondo branco LUZ FLASH LED PISCANTE	GLOBAL	32,9700	3.297,00
1	12	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor branco	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	13	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor vermelho	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	14	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor amarelo	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	15	40,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 250 W - 100 V	EMPALUX	83,7500	3.350,00
1	16	30,0	Uni	Lâmpada metálica tipo T, potência 400 W fluxo luminosos 35000lm, cor verde, E-40	EMPALUX	100,0000	3.000,00
1	17	50,0	Uni	Meteoro LED snowfall com 120 LEDs branco comprimento do fio 1,2	GLOBAL	112,3300	5.616,50
1	18	500,0	MT	Metros de cabo flexível 4,0 mm	ZATFLEX	4,5300	2.265,00
1	19	400,0	MT	Cabo flexível 6 mm	ZATFLEX	6,5300	2.612,00
1	20	2.000,0	MT	Metros de cordão 2x1,5 mm	ZATFLEX	3,6200	7.240,00
1	21	1.500,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x2,5 mm	ZATFLEX	5,7000	8.550,00
1	22	500,0	MT	Cordão paralelo 2 x 4,0mm	ZATFLEX	9,5600	4.780,00
1	23	800,0	MT	Metros de mangueira corrugada cinza 5/8	POLLYANA	1,9700	1.576,00
1	24	5,0	PCT	Pacote bastões cola quente 11,2 mm, pacote 1 kg transparente	MISTER	51,6600	258,30
1	25	100,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada	MISTER	29,0000	2.900,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ total
1	26	150,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 283 X 4,80 mm com 100 unidades cada	MISTER	44,7500	6.712,50
1	27	40,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 250 W amperagem 2,05 A cor cinza	SAMA	109,5000	4.380,00
1	28	25,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 400 W amperagem 2,05 A cor cinza	SAMA	132,0000	3.300,00
1	29	20,0	RL	Rolo c/ 100 metros de mangueira de LED luminosa (13mm) branco 110 V	GLOBAL	1.047,5000	20.950,00
1	30	4,0	RL	Rolo com 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) verde 110 V	GLOBAL	1.047,5000	4.190,00
1	31	8,0	RL	Rolo c/ 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) vermelho 110 V	GLOBAL	1.047,5000	8.380,00
1	32	6,0	RL	Rolo com 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) amarelo 110 V	GLOBAL	1.047,5000	6.285,00
1	33	10,0	RL	Rolo de arame nº 20 flexível para artesanato	MORLAN	33,7500	337,50
1	34	200,0	RL	Rolo de fita isolante branca anti-chama 19 mm rolo com 10 metros	MISTER	7,1200	1.424,00
1	35	120,0	Uni	Pisca branco led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	5.010,00
1	36	80,0	Uni	Pisca amarelo led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	3.340,00
1	37	80,0	Uni	Pisca vermelho led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	3.340,00
1	38	20,0	Uni	Conjunto decorativo natalino, cortina com 288 leds brancos fio branco multifunções potência 18w voltagem 125 medida 6,00 x 0,80 m	GLOBAL	173,2500	3.465,00
1	39	25,0	Uni	Refletor 400 W vapor metálico larg. 380 mm alt. 280 mm, prof. 160 mm soquete com rosca E-40 difusor de alto brilho	NYLUX	85,5000	2.137,50
						TOTAL	170.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	339039999000	4337	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
	339030990100	4757	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
	339030260000	4758	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Cêu Azul;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - II) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, compreendendo o período de **29 de outubro a 28 de janeiro de 2022;**

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado o Sr. João Gilberto Correa o Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Serviços de instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina na Praça Luiz Carlos Ruaro, no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy e no Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, com mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração para posterior instalação em praça, com locação de decoração e fornecimento de materiais.

Especificações dos serviços:

Serviços para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Especificações dos itens de locação:

A decoração natalina locada (kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel), a entrega deverá ser única e efetuada no local indicado, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem /e /ou instalação, por conta da CONTRATADA;

Prazo de instalação, manutenção e retirada:

Com finalidade para a decoração Natalina para o evento Natal/2021 com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2021.

A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 26 de novembro de 2021.

A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 07 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

Da visita técnica obrigatória:

Considerando que a presente licitação trata de serviços com reaproveitamento de decorações utilizada em anos anteriores, sendo difícil especificar totalmente os serviços necessários, fica obrigatório para habilitação na licitação a visita técnica, para conhecimento do estado que se encontram as decorações a serem reparadas e instaladas, bem como conhecer os locais de instalação das decorações, que envolve praça, lago, edificações, e árvores que necessitam de equipamentos e mão-de-obra especializada.

Restando assim tecnicamente justificada a visita técnica para o perfeito conhecimento das condições, não sendo aceito alegações posteriores.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao Departamento de Cultura pelo telefone 45-3121-1042.

Da responsabilidade técnica:

A empresa licitante no momento da licitação deverá na habilitação comprovar o registro no CREA, com profissional técnico habilitado para os serviços;

Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas elétricas e iluminação a serem instaladas;

Critério de julgamento da licitação:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida **ART de execução**, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração;

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos;

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Céu Azul;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Da Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelo Senhor João Gilberto Correa Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e Fiscal;

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos;

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de urgência ou emergência;

A montagem ou confecção de elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, sendo no pavilhão da Igreja Matriz que será solicitado pela CONTRATANTE;

Os serviços/materiais fornecidos/executados deverão atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

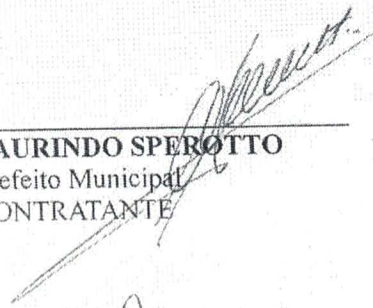
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES


Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.


Céu Azul, 29 de outubro de 2021.



LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



JEFFERSON FERNANDO FERRARI
J. F. FERRARI MAT DE CONSTRUÇÃO - ME,
CONTRATADA



JOÃO GILBERTO CORREA
Gestor/Fiscal do Contrato

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LESANDRO RODRIGUES FERREIRA

CPF
059.976.729-48

CNPJ
29.918.274/0001-46

Data de Abertura
13/03/2018

Nome Empresarial
LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948

Nome Fantasia
LESANDRO ELETRICISTA E MATERIAIS ELETRICOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
13/03/2018

Endereço Comercial

CEP
86400-000

Logradouro
RUA ANTONIO LEMOS

Número
808

Bairro
CENTRO

Município
JACAREZINHO

UF
PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/03/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

21 12

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.918.274/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LESANDRO ELETRICISTA E MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO LEMOS	NÚMERO 808	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3911-3056
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **11:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.918.274/0001-46

Razão Social: LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948

Endereço: RUA ANTONIO LEMOS 808 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2022 a 08/11/2022

Certificação Número: 2022101013325185329090

Informação obtida em 10/10/2022 15:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.918.274/0001-46
Certidão n°: 33875371/2022
Expedição: 07/10/2022, às 11:14:33
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.918.274/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948**
CNPJ: **29.918.274/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:32 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

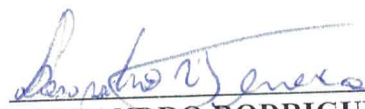
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **4DF8.BCA8.AAE2.DB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

LESANDRO ELETRICISTA E MATERIAIS ELETRICOS, inscrito no CNPJ Nº 29.918.274/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **LESANDRO RODRIGUES FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.054.518-7 e do CPF nº 059.976.729-48, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Licitação que tem por objeto Contratação de de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

BARRA DO JACARÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2022



LESANDRO RODRIGUES FERREIRA
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

27/10

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 26/09/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 166/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 174/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para mão de obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento natal/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Contratação de empresa para mão de obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento natal/2022.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0013.2109 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08360	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

13.392.0013.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08400	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de outubro de 2022

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Data: 10/10/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade a Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem das decorações natalina para o evento natal/2022, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 10 de outubro de 2022.


Setor de Licitações



31/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 294/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Dispensa de Licitação;

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para instalação e manutenção dos enfeites natalinos

Custo Máximo Previsto: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo como objeto a Contratação de empresa para instalação e manutenção dos enfeites natalinos no Município.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial, formulado pelo respectivo Setor; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, contendo orçamentos de empresas físicas que atuam na área dos itens licitados, bem como pesquisa junto à ata de preços pretérita; (4) documentos de habilitação da empresa com o menor orçamento; (5) parecer contábil nº 174/2022.

É o relatório.

2. DA DISPENSA

A competência para identificar os casos de em que deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato. Ou seja, o administrador pode optar pela dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.

2.2 Da Dispensa por Valor

R.M.



32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

De acordo com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço (LESANDRO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.918.274/0001-46), o custo total a ser gasto pelos cofres públicos será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), situação que se amolda ao art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comuns é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Dessa forma, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a prestação de serviço no montante total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Salienta-se que, conforme leciona o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, caso o objeto do presente certame disponha sobre compras de maior vulto, que possam ser realizadas de uma só vez, o correto seria a contratação mediante licitação e não por dispensa. Portanto, cabe à Secretaria correspondente realizar tal análise no caso concreto.

No mais, cumpre ressaltar que o TCE/PR, em suas recomendações, solicita a busca por mais orçamentos, além dos três necessários. Critério que foi executado neste certame.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público entende **ser possível a contratação via dispensa de licitação**, devendo a Comissão de Licitação ater-se aos demais requisitos legais, tais como a análise dos documentos de habilitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Q.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

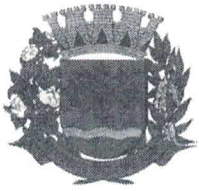
Barra do Jacaré/PR, 07 de novembro de 2022.

Rafael A. Melhado

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600

34
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Processo Nº 121/2022

Dispensa de Licitação Nº 28/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação dos Enfeites Natalinos.

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Está anexo ao processo, o pedido inicial da dispensa, termo de referência, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

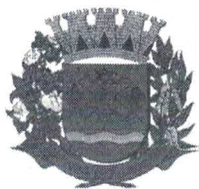
Mediante o parecer do Setor Jurídico (parecer nº 294/2022), o procurador analisou e verificou que valor da contratação solicitada se enquadra através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93, uma vez o valor se enquadra dentro do permitido por lei para dispensa.

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas ampla pesquisa de preço, contendo 3 (três) orçamentos físicos, 1 (uma) ata de licitação de outro município. A Comissão de Licitação sempre orienta que seja realizado o mapa de preço amplo, ou seja, em mais de uma ferramenta de pesquisa, conforme recomenda o TCE/PR.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa vencedora, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Desta forma, esta comissão de licitação recomenda a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da administração a Determinação da continuidade da Dispensa de licitação 28/2022.

8
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Conforme se verificou, a empresa com o menor preço LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46, ficando o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme abaixo:

LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para mão de obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal / 2022.	Lesandro		SRV	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma está apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

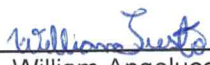
Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 28/2022, em atendimento a legislação.

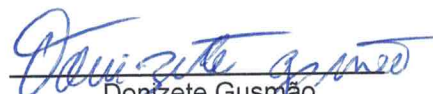
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 08 de novembro de 2022.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da CPL
Portaria nº 06/2022


William Angeluce Justo
Secretário da CPL
Portaria nº 06/2022


Donizete Gusmão
Membro da CPL
Portaria nº 06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

34
2

Ofício Determinando a Dispensa de Licitação 28/2022

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 08/11/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo determino a realização da Dispensa de licitação 28/2022 para Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<p>Fornecedor: 39398-3 LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 08997672948 Representante: 39397-5 LESANDRO RODRIGUES FERREIRA Lote 001 - Lote 001 001 24306 Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação da peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, piscina, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento Natal/2022.</p>									
		SRV	1,00	Habilitado	LESANDRO		15.000,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							15.000,00		

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos, conforme descrição detalhada no termo de referência. Valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) adjudicado à empresa LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46, conforme quadro a seguir:

LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento Natal/2022.	SANJANI		SRV	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Barra do Jacaré/PR, em 08 de novembro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

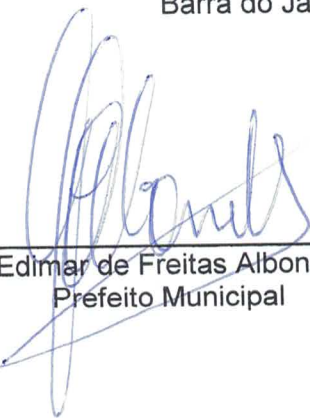
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Nº Processo: 121/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos, conforme descrição detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 08/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Contratada: LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46, conforme quadro a seguir:

LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento Natal/2022.	SANJANI		SRV	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Barra do Jacaré/PR, 08 de novembro de 2022.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Nº Processo: 121/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos, conforme descrição detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 08/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Contratada: LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46, conforme quadro a seguir:

LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento Natal/2022.	SANJANI		SRV	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Barra do Jacaré/PR, 08 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7F87AD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2022. Edição 2642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>